



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Edição nº 1524, Pag. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
SEGUNDA CÂMARA .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE .....	1
ATOS NORMATIVOS .....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....	5
DESPACHOS .....	5
PORTARIAS .....	5
ADMINISTRATIVO .....	6
DESPACHOS .....	8
EDITAIS .....	8

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

## PAUTAS

Sem Publicação

## ATAS

Sem Publicação

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

### PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2017. (REPUBLICAÇÃO\*)

Define os blocos de distribuição para o biênio 2017/2018 e estabelece medidas compensatórias entre as atividades das Procuradorias.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

**CONSIDERANDO** a criação de Coordenadorias no âmbito do Ministério Público de Contas para atuação nas áreas da saúde e do meio ambiente, da educação, de pessoal, de renúncias de receitas, de obras públicas e de acessibilidade, e de transparência orçamentária, acesso à informação pública e controle interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação dos órgãos e entidades vinculados às Procuradorias em face da titularidade das Coordenadorias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de equilíbrio entre as Procuradorias no que concerne à quantidade de processos examinados e às atividades extraprocessuais realizadas;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Definir os blocos de distribuição permanente para o biênio de 2017/2018, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º.** Estabelecer medidas compensatórias para a equalização das atividades exercidas entre as Procuradorias.

§1º. A atividade ordinária processual dos Procuradores de Contas, isto é, as manifestações processuais (Parecer, Diligência e Despacho), não é passível de compensação.

§2º. O marco inicial para a compensação das atividades será 01/01/2017.

**Art. 3º.** Os atos compensáveis devem ser:

- Concretos (termos, laudas, documentos em geral), que tenham registro; e
- Protocolados na DIMP, como atividades extras.

**Art. 4º.** Podem ser compensados os atos das seguintes espécies:

- Representações;
- Audiências (em procedimentos preparatórios e outros);





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Edição nº 1524, Pág. 2

- III) Recursos;
- IV) Visitas e Vistorias;
- V) Recomendações;
- VI) Manifestações em Processos Administrativos.

Art. 5º. As compensações ocorrerão com os seguintes processos:

- I) Aposentadorias, reformas e pensões;
- II) Recursos;
- III) Outros (relatórios de gestão, etc).

Art. 6º. O critério a ser utilizado será o de **homem x hora**, tendo por referência o processo de aposentadoria que equivalerá a 2 horas.

Parágrafo único. Adotar-se-á para os atos compensáveis a tabela abaixo:

Atividade	Hora (equivalência)
Representação	4 horas
Audiência	Tempo de duração (múltiplo de dois)
Recurso	4 horas
Recomendação	4 horas
Visita/Vistoria	Tempo de duração (múltiplo de dois)
Manifestação em Processo Administrativo	2 horas

Art. 7º. Os atos compensáveis serão aferidos mensalmente e compensados no mês subsequente.

§ 1º A totalidade dos atos de cada Procuradoria será convertida em homem x hora para realizar a compensação.

§ 2º. A Diretoria do Ministério do Público emitirá relatório de compensações no dia útil seguinte ao último dia estabelecido para a entrega do relatório mensal das atividades das Procuradorias.


Art. 8º. A cada 3 meses haverá reavaliação do critério adotado nesta Portaria.

Art. 9º. O modelo do relatório mensal de atividades consta no Anexo II desta Portaria.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de janeiro de 2017.

  
**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
 Procurador-Geral de Contas

\* Republicada em razão da alteração do artigo 9º; da troca de órgãos entre as Procuradorias, após declaração de impedimento dos Procuradores; da troca de órgãos entre a 4ª e a 5ª Procuradoria, para reunir órgãos e fundos vinculados; e correção dos nomes dos órgãos no item 16. da 2ª Procuradoria e 10. da 4ª Procuradoria.

### ANEXO I

(da Portaria nº 01, de 11 de janeiro de 2017)

1ª Procuradoria – Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva  
(Coordenadoria de Pessoal)

Órgãos	
1.	Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília – SERGB
2.	Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT
3.	Secretaria de Estado de Cultura – SEC
4.	Fundo Municipal de Cultura – FMC
5.	Instituto de Saúde da Criança do Amazonas – ICAM
6.	Maternidade Alvorada
7.	Maternidade de Referência Ana Braga
8.	Maternidade Dona Nazira Daou
9.	Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
10.	Secretaria de Estado da Administração e Gestão – SEAD
11.	Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
12.	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD
13.	SPA do São Raimundo
14.	Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS (destaque)
15.	Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
16.	Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
17.	Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – FUMPPHC
18.	Recursos Supervisionados SEMAD
19.	Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES
20.	Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – FUNSERV
Municípios do Interior	
1.	Carauari
2.	Eirunepé
3.	Envira
4.	Ipixuna
5.	Itamarati
6.	Guajará
7.	Fundos especiais e previdenciários
8.	Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

2ª Procuradoria – Evanildo Santana Bragança

Órgãos	
1.	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
2.	Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas – FUPEAM
3.	Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL
4.	Maternidade Balbina Mestrinho
5.	Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência – FRAINT
6.	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM
7.	Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual
8.	Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
9.	Policlínica João dos Santos Braga
10.	Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
11.	Policlínica Zeno Lanzini
12.	Subcomando de Ações de Defesa Civil – SUBCOMADEC
13.	Casa Civil do Prefeito de Manaus
14.	Casa Militar do Prefeito de Manaus
15.	Gabinete Vice-Prefeito de Manaus
16.	Escritório de Representação em Brasília – ESBRA





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Edição nº 1524, Pág. 3

17. Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECOM
18. Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC
19. MANAUSPREV

#### Municípios do Interior

1. Barreirinha
2. Boa Vista do Ramos
3. Nhamundá
4. Parintins
5. Rio Preto da Eva
6. São Sebastião do Uatumã
7. Uruará
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

3ª Procuradoria – Elizângela Lima Costa Marinho

#### Órgãos

1. Câmara Municipal de Manaus
2. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
3. Escritório de Representação do Governo em São Paulo
4. Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT
5. Secretaria de Governo do Estado – SEGOV
6. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
7. Policlínica Centro – PAM Centro
8. Secretaria de Estado da Casa Civil
9. Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF
10. Secretaria de Estado para os Povos Indígenas – SEIND
11. Polícia Civil do Estado do Amazonas
12. Fundo Estadual de Regularização Fundiária – FERF
13. Secretaria de Estado da Casa Militar
14. Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus
15. Fundo Municipal de Direitos do Idoso
16. Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
17. Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
18. Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR

#### Municípios do Interior

1. Alvarães
2. Fonte Boa
3. Japurá
4. Jutai
5. Marã
6. Tefé
7. Uarini
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver

4ª Procuradoria – João Barroso de Souza  
(Coordenadoria de Renúncia de Receitas)

#### Órgãos

1. Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro
2. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
3. Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado
4. Fundo de Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas
5. Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Sul
6. Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AM

7. SEMEF – Recursos Supervisionados (UG36100)
8. Secretaria Municipal Extraordinária – SEMEX
9. Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
10. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ (Coordenadoria de Administração)
11. Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPGE
12. Procuradoria Geral do Estado – PGE
13. Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF
14. Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
15. Procuradoria Geral do Município de Manaus – PGM
16. Procuradoria Geral de Justiça – PGJ
17. Fundo de Amparo e Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas vinculado à PGJ.
18. Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas – FAMP/AM
19. SPA Coroado

#### Municípios do Interior

1. Anamá
2. Anori
3. Beruri
4. Caapiranga
5. Careiro da Várzea
6. Iranduba
7. Manacapuru
8. Manaquiri
9. Fundos especiais e previdenciários
10. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

5ª Procuradoria – Elissandra Monteiro Freire Alvares  
(Coordenadoria de Educação)

#### Órgãos

1. Fundação Vila Olímpica Danilo Duarte Mattos Areosa
2. Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
3. Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC
4. Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
5. SPA Alvorada
6. Hospital de Isolamento Chapot Prevost
7. Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Oeste
8. Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da educação Básica – FEICMEB-FUNDEB
9. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
10. Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI
11. Policlínica Codajás – PAM Codajás
12. Secretaria Municipal de Educação – SEMED
13. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
14. Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus
15. SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão de Araújo
16. Maternidade Azilda Marreiro
17. Policlínica Antônio Aleixo
18. Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI
19. Universidade do Estado do Amazonas – UEA

#### Municípios do Interior

1. Boca do Acre
2. Canutama





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Edição nº 1524, Pág. 4

3. Juruá
4. Lábrea
5. Pauini
6. Tapauá
7. Fundos especiais e previdenciários
8. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

6ª Procuradoria – Ademir Carvalho Pinheiro  
(Coordenadoria de Obras Públicas e de Acessibilidade)

## Órgãos

1. Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
2. Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
3. Fundo Estadual de Habitação – FEH
4. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF
5. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBM
6. Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM
7. Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus – FERMM
8. Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED
9. Instituto Municipal da Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB
10. SPA Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)
11. Fundo Municipal de Habitação – FMH
12. Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH
13. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU
14. Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – FEAPD
15. Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – FMAPD
16. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
17. Fundo Municipal de Direitos Humanos – FMDH
18. Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
19. Unidade Executora de Projetos
20. Unidade de Gerenciamento de Projetos Especiais – UGPE2

## Municípios do Interior

1. Itacoatiara
2. Itapiranga
3. Maués
4. Nova Olinda do Norte
5. Presidente Figueiredo
6. Silves
7. Urucurituba
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista Municipais, onde houver.

7ª Procuradoria – Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
(Coordenadoria da Saúde e do Meio Ambiente)

## Órgãos

1. Hospital e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado
2. Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM
3. Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ
4. Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto
5. Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
6. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

7. Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA
8. Fundo Estadual de Saúde - FES
9. Fundo Municipal de Saúde – FMS
10. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
11. Hospital e Pronto-Socorro da Zona Leste
12. Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM
13. Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
14. Hospital Geral Dr. Geraldo Rocha
15. Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
16. Central de Medicamentos do Amazonas – CEMA
17. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS
18. Instituto da Mulher Dona Lindu – IMDL
19. Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta – FUAM
20. Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA
21. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
22. Fundo Estadual de Recursos Hídricos
23. Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP

## Municípios do Interior

1. Amaturá
2. Atalaia do Norte
3. Benjamin Constant
4. São Paulo de Olivença
5. Santo Antônio do Itá
6. Tabatinga
7. Tonantins
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.
10. Consórcio Público do Alto Solimões- Alto Solimões Saúde e Vida-ASAVIDA

8ª Procuradoria- Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

## Órgãos

1. Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA (Destaque)
2. Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA (Empresa)
3. Departamento do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – PROCON
4. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON
5. Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
6. Fundo Estadual Antidrogas – FEAD
7. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA
8. Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas S.A – CIAMA
9. Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS
10. Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/AM
11. Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM
12. Secretaria Executiva da Vice-Governadoria
13. Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas
14. Fundo de Promoção Social – FPS
15. SPA da Zona Sul
16. SPA e Policlínica DR. José de Jesus Lins de Albuquerque
17. SPA Joventina Dias
18. Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
19. Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB

## Municípios do Interior

1. Apuí





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Edição nº 1524, Pag. 5

2. Autazes
3. Borba
4. Careiro
5. Humaitá
6. Manicoré
7. Novo Aripuanã
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

9ª Procuradoria – Evelyn Freire de Carvalho

(Coordenadoria de Transparência Orçamentária, Acesso à Informação Pública e Controle Interno)

### Órgãos

1. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM
2. Ouvidoria Geral do Estado – OUVCON
3. Processamento de Dados de Amazonas – PRODAM
4. Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
5. Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo, Abastecimento, Feiras e Mercados – SEMTEF
6. Fundo de Promoção Social – FPS Fundo Municipal de Fomento à Micro e Pequena Empresa – FUMIPEQ
7. Junta Comercial do Estado – JUCEA
8. Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS
9. Fundo Municipal Antidrogas
10. Controladoria Geral do Estado – CGE
11. Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo CGL
12. SPA Policlínica Danilo Corrêa
13. Superintendência Municipal de Transporte Urbano – SMTU
14. Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IO/AM
15. Assembleia do Estado do Amazonas – ALE/AM
16. Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus PROURBIS
17. Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM

### Municípios do Interior

1. Barcelos
2. Coari
3. Codajás
4. Santa Izabel do Rio Negro
5. São Gabriel da Cachoeira
6. Novo Airão
7. Fundos especiais e previdenciários
8. Autarquias
9. Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.

### ANEXO II

ESTADO DO AMAZONAS MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS Procuradoria Geral					
RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DOS PROCURADORES					
Procurador (a):					
Mês:					
Processos Remanescentes					
Entrada de processos	Distribuídos			Total de Entradas	0
	Retornos				
	Visitas				
Saídas por espécie e por destino dos processos	Parecer	Pleno		Total	0
		Câmara			
	Despacho	Pleno		Total	0
		Câmara			
	Diligência	Pleno		Total	0
		Câmara			
S/ Manifestação	Pleno		Total	0	
	Câmara				
Processos Pendentes					
0					
Outras Atividades	Representação/Denúncia			Total	0
	Recurso				
	Recomendação				
	Audiência				
	Visita/Vistoria				
	Arguição				
	Procedimento Preparatório				
	Ofício Requisatório				
	Manifestação Proc. Adm.				
	Manif. Cobrança Executiva				
Outros					
Local, data. Procurador de Contas					

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

#### P O R T A R I A N.º 30/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelos padrões de segurança de todos que trabalham nas dependências deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as determinações dos órgão de segurança;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, da Resolução 01/2004, que trata do encerramento do expediente;

CONSIDERANDO o art. 2º, da Portaria de nº 244/2013-GPDRH, que amplia a jornada de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de n.º 112/2014-GPDRH;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Edição nº 1524, Pág. 6

## RESOLVE:

I- ESTABELECEM que a permanência de todos neste TCE, fica limitada até o horário das 17 horas, devendo a Assistência Militar certificar o controle de saída das dependências deste Tribunal, garantindo o cumprimento do horário estabelecido por meio desta, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

II- não será permitido a entrada nas dependências deste Tribunal aos sábados, domingos e feriados, salvo em casos excepcionais, com prévia autorização do Presidente e dos órgãos de segurança.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA N.º 31/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 003/2017/GCJP, datado de 25.1.2017,

## RESOLVE:

I- DESIGNAR o Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n.º 001.006-5A, para no dia 15.2.2017, participar da posse do Presidente do Tribunal de Contas de Belo Horizonte, na cidade de Belo Horizonte/MG;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA N.º 33/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a formalização das concessões dos Pedidos de Adiantamentos,

## RESOLVE:

I- DETERMINAR que os Pedidos de Adiantamentos sejam encaminhados ao Presidente desta Corte de Contas, para prévia autorização;

II- FICA a Divisão de Material responsável pela elaboração dos Pedidos de Adiantamentos, devendo ter o controle numérico para expedição dos mesmos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA N.º 341/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 202 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Decisão nº 22/2016-TCE-Tribunal Pleno que autorizou a realização de auditoria operacional no Sistema de Transporte Público Coletivo de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando nº 66/2016-DEAOP, de 19/12/2016.

## RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 058/2016-GP/Secex, de 05/05/2016, publicada no DOE de 13/05/2016, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 23/12/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

### ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01/2016 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A

01.Data: 04/01/2017

02.Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

03.Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Informática.

04.Objeto: Prorrogação do prazo de 12 (doze) meses.

05.Valor Total estimado: R\$ 108.709,68 (cento e oito mil setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Edição nº 1524, Pág. 7

**06. Valor mensal estimado:** R\$ 9.059,14 (nove mil, cinquenta e nove reais e catorze centavos)

**07. Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**08. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903957, Fonte: 0100

**09. Empenho:** Nota de Empenho nº 2017NE0034, em 02/01/2017, no valor de R\$ 107.501,76 (cento e sete mil quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), para o exercício de 2017, sendo R\$ 7.851,22 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) referente a mensalidade proporcional estimada no mês de janeiro e R\$ 99.650,54 (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) relativo a mensalidade de fevereiro a dezembro de 2017, restando para ser empenhado, em 2018, o valor de R\$ 1.207,88 (um mil duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a mensalidade proporcional do mês de janeiro de 2018.

Manaus, 04 de janeiro de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

## EXTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Seguro anual, Contrato nº 8/2015, que entre si Celebram o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa ITAÚ SEGURO AUTO E RESIDÊNCIA S.A, NA FORMA ABAIXO:

**1. Data:** 27/01/2017

**2. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa ITAÚ SEGURO AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

**3. Espécie:** Renovação da Apólice de Seguro.

**4. Objeto:** Renovação do seguro anual para toda frota de veículos oficiais do TCE-AM.

**5. Valor Global:** R\$ 37.405,48 (trinta e sete mil, quatrocentos e cincoreais e quarenta e oito centavos)

**6. Vigência:** 12 meses.

**7. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903969, Fonte de Recursos: 100.

**8. Empenho:** Nota de Empenho nº 2017NE 00045, de 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 37.405,48 (trinta e sete mil, quatrocentos e cincoreais e quarenta e oito centavos).

Manaus, 27 de janeiro de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/13 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa MANAUS AMBIENTAL S/A.

**01. Data:** 04/01/2017.

**02. Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa MANAUS AMBIENTAL S/A.

**03. Espécie:** Aditivo de prazo.

**04. Objeto:** Abastecimento de água potável para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**05. Valor Mensal:** R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais )

**06. Valor Global:** R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)

**07. Prazo:** 12 (doze) meses.

**08. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Dotação Orçamentária: 02101; Fonte de Recursos: 100.

**09. Empenho:** Nota de Empenho nº NE201700023 de 02/01/2017, no valor de R\$ 93.450,00 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais) referente aos dias de janeiro de 2017 e R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) dos meses de fevereiro a dezembro de 2017, restando para o próximo exercício de 2018 R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) , referente dias de janeiro de 2018.

Manaus, 04 de janeiro de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração

## EXTRATO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa OI MÓVEL S/A.

**01. Data:** 04/01/2017.

**02. Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa OI MÓVEL S/A.

**03. Espécie:** Termo Aditivo de Prorrogação.

**04. Objeto:** Prorrogar por 03 (três) meses o Contrato Original, com base no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**05. Prazo:** O prazo de vigência é de 3 (três) meses.

**06. Valor Mensal Estimado:** R\$ 9.482,70 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

**07. Valor Global Estimado do Aditivo:** R\$ 28.448,10 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

**08. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001 Natureza da despesa: 33903992; Fonte: 100.

**09. Empenho:** Nota de Empenho n.º 2017NE00026, emitida em 02/01/2017, no valor de R\$ 28.448,10 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para o exercício de 2017.

Manaus, 04 de janeiro de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Edição nº 1524, Pág. 8

## EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2014 de prestação de serviços, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**.

01. **Data:** 04/01/2017

02. **Partes:** Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda.

03. **Espécie:** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas.

04. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato n.º 17/2014.

05. **Prazo:** 12 (doze) meses.

06. **Valor Global estimado:** R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais) para o presente exercício.

07. **Valor Mensal estimado:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

08. **Orçamentária.** Programa de Trabalho N.º 01.122.0056.2466.0001; Natureza da Despesa: 33903301 Fonte: 100;

09. **Nota de Empenho:** a Nota de Empenho n.º 2017NE00042, no valor de R\$ 973.066,58 (novecentos e setenta e três mil sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente ao exercício de 2017, sendo R\$ 71.066,58 (setenta e um mil sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente a dias de janeiro de 2017 e R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais) referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2017, restando para o próximo exercício R\$ 10.933,42 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) referente a 04 dias de janeiro de 2018.

Manaus, 04 de janeiro de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

## EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2015, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **M. P. S. DE SOUZA GOMES**

01. **Data:** 16/01/2017.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **M. P. S. DE SOUZA GOMES**

03. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação para os Atendentes Administrativos e Policiais Militares que prestam serviços neste TCE-AM.

04. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato n.º 04/2015, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Sexta, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

05. **Valor Total Estimado:** R\$ 350.595,00. (trezentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais)

06. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 29.216,25 (vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

07. **Prazo:** 12 (doze) meses

08. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.1220056.2466.0001; Natureza da despesa: 33903941- Fornecimento de Alimentação; Fonte: 100;

09. **Empenho:** Nota de Empenho n.º 2017NE 00025 de 02/01/2017, no valor de R\$ 335.986,88 (trezentos e trinta e cinco reais novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2017, sendo R\$ 14.608,13 (quatorze mil, seiscentos e oito reais e treze centavos) referente a 15 dias de

janeiro de 2017 e R\$ 321.378,75 (trezentos e vinte e um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2017, restando R\$ 14.608,13 (quatorze mil seiscentos e oito reais e treze centavos) para o próximo exercício de 2018, referente a 15 dias de janeiro.

Manaus, 16 de Janeiro de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHOS

Sem Publicação

## EDITAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O Pregoeiro designado pela Portaria SG nº 15/2016 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no **dia 20/02/2017, às 14h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço"**, objetivando a aquisição de **3 (três) veículos novos (Zero Km)** para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Informações pelo telefone 3301-8150.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**  
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O Pregoeiro designado pela Portaria SG Nº 12/2016 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no **dia 21/02/2017, às 14h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global"**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação e manutenção na estação de tratamento de efluentes (ETE) instalada no prédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Informações pelo telefone 3301-8150.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

**OSWALDO DEMÓSTHENES L. CHAVES JR.**  
Pregoeiro da CPL/TCE-AM







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

Edição nº 1524, Pág. 9

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017-DICREA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**, Ex-Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito de Manaus - MANAUSTRANS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no Processo nº 13122/2016, referente à ausência de inscrição de dívida ativa e consequente cobrança de créditos não tributários vencidos perante a Fazenda Pública do Município de Manaus, atendendo despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ARRECAÇÃO, SUBVENÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de janeiro de 2017.

**STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. Antônio Gomes Ferreira, Ex-Prefeito de Fonte Boa**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de que apresente razões de defesa, justificativas e/ou documentos em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1473/2013-DEATV, nos autos do Processo TCE 3267/2012.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

**THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS**  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao

despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. JOÃO DE LIMA MELO, Diretor Executivo do Grupo Raio de Sol**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 229/2015-DEATV e na Diligência Ministerial nº 72/2016-MP-RMAM, que tratam da Prestação de Contas do Termo de Parceria nº 001/2010, celebrado entre a MANAUSCULT e o Grupo Raio de Sol, nos autos do Processo TCE 2417/2014.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2017.

**THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS**  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. VILSON GOMES BENAYON, Ex-Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba de Manaus**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 42/2016-DEATV, que tratam da Prestação de Contas da Parcela Única do Convênio nº 02/2009, celebrado entre a MANAUSCULT e a Liga Independente das Escolas de Samba de Manaus, nos autos do Processo TCE 499/2013.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

**THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS**  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100